



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício n.º 736/GP/2017

Juara/MT, 09 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª, Projeto de Lei Municipal nº 047/2017 –
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para a Secretaria de
Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, e dá outras providências, para
apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 1374
Data: 10/11/2017 Horário: 17:52
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

É a presente para submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, e dá outras providências.

Considerando que na área objeto da dação será implantado núcleo de ensino estadual, que fomentará a boa prática educacional e qualidade do aprendizado no Município de Juara;

Considerando que a área objeto de doação atingindo a localização e tamanho exigido para a implantação do núcleo de ensino;

Considerando os benefícios da implantação da instituição de ensino;

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal nº 047/2017 para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação e aprovação em Regime de Urgência.

Juara-MT, 09 de novembro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 047, de 09 de novembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade/domínio municipal, medindo 12.446,67m², com as delimitações descritas no memorial descritivo anexo, para o Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Os bens imóveis a serem doados, destinam-se exclusivamente à implantação e construção de Escola Estadual no Município de Juara, ficando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Todas as despesas oriundas para transferência do bem, ora doado, correrão por conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Fica estipulado prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura para a construção da obra.

§ 1º Caso não seja efetuada a conclusão, no prazo previsto neste artigo, a área citada no art. 1º desta Lei, retornarão a posse e domínio da Prefeitura Municipal de Juara.

§ 2º Em caso de reversão dos bens imóveis descritos no anexo da presente Lei, ao patrimônio público municipal, será sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 09 de novembro de 2017


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular



Matrícula

10.807

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL - GARAGEM MUNICIPAL - Lote 01 da quadra 50-A, com área de 5.022,00m², destacada de área maior descrita na matrícula 1.031 do CRI de Juara, com os seguintes limites e confrontações: frente para rua Pirapora, com 120,00m, fundo para o lote 02 com 120,00m, lado direito para Rua Cuiabá com 41,85m e lado esquerdo para a rua Belo Horizonte com 41,85m, que ficará descrito na matrícula nº, aberta em 27 de janeiro de 2012.

Obs - Matrícula aberta nos termos do art. 288-C da Lei 6.015/73, § 2º, em virtude de regularização fundiária de interesse específico, promovida pela proprietária.

Proprietária - Prefeitura Municipal de Juara - entidade política inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, localizada na rua Niterói nº 500, Centro, Juara-MT, nesta data representada por seu Prefeito Sr. José Alcir Paulino.

Protocolo nº 20.077, de 26 de janeiro de 2012. **Emolumentos - R\$ ATO GRATUITO** (interessado na regularização - Prefeitura Municipal de Juara). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro *Rubia*

CERTIDÃO DE ÔNUS - NEGATIVA

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19 caput e §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 52.297, de 09/11/2017, informamos ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 10.807, arquivada no Livro 2 - Registro Geral, onde consta(m) além do ato de abertura, a(s) transmissão(ões) de domínio do imóvel nela descrito.

CERTIFICAMOS que realizadas buscas nesta matrícula, nos livros e arquivos deste Ofício Imobiliário, **NÃO FOI ENCONTRADO** assentamentos de ônus reais, direitos reais, citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, decisões judiciais, ações premonitórias, termos ambientais, atos administrativos ou outras ocorrências de natureza real, judicial, legal ou convencional apresentadas.

Juara, 10/11/2017.

- Rubia*
- () Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala de Registro
 - () Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
 - () Roberio Oliveira Castro - Escrevente Substituto
 - () Rosangela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada
 - (x) Keila Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
 - () Joyce Karoline Ricardo - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 66
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

AZZ07628 - R\$ 17,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular

Matrícula

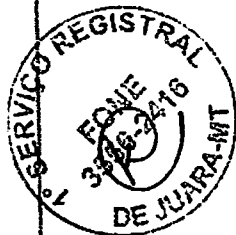
10.809

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL - GINÁSIO DE ESPORTES - Lote 01 da quadra 50-B, com área de 8.400,00m², destacada de área maior descrita na matrícula 1.031 do CRI de Juara, com os seguintes limites e confrontações: frente para rua Belo Horizonte, com 70,00m, fundo para a rua Cuiabá com 70,00m, lado direito para a rua Adenilson de Brida com 120,00m e lado esquerdo para a rua Pirapora com 120,00m, que ficará descrito na matrícula nº, aberta em 27 de janeiro de 2012.

Obs - Matrícula aberta nos termos do art. 288-C da Lei 6.015/73, § 2º, em virtude de regularização fundiária de interesse específico, promovida pela proprietária.

Proprietária - Prefeitura Municipal de Juara - entidade política inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, localizada na rua Niterói nº 500, Centro, Juara-MT, nesta data representada por seu Prefeito Sr. José Alcir Paulino.

Protocolo nº 20.077, de 26 de janeiro de 2012. Emolumentos - R\$ ATO GRATUITO (interessado na regularização - Prefeitura Municipal de Juara). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficial de Registro. *Mastu*

CERTIDÃO DE ÔNUS - NEGATIVA

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19 caput e §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 52.297, de 09/11/2017, informamos ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 10.809, arquivada no Livro 2 - Registro Geral, onde consta(m) além do ato de abertura, a(s) transmissão(ões) de domínio do imóvel nela descrito.

CERTIFICAMOS que realizadas buscas nesta matrícula, nos livros e arquivos deste Ofício Imobiliário, NÃO FOI ENCONTRADO assentamentos de ônus reais, direitos reais, citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, decisões judiciais, ações premonitórias, termos ambientais, atos administrativos ou outras ocorrências de natureza real, judicial, legal ou convencional apresentadas.

Juara, 10/11/2017.

- [Assinatura]*
- () Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial de Registro
 - () Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
 - () Roberio Oliveira Castro - Escrevente Substituto
 - () Rosangela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada
 - (x) Keila Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
 - () Joyce Karoline Ricardo - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

AZZ07629 - R\$ 17,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

SELO DE CONTROLE
DIGITAL



Prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Protocolo: 52.297

Data do protocolo: 09/11/2017

Rua Vitor Assis Brasil nº 481 W Jardim Boa Vista Juara-Mato Grosso-Brasil CEP 78.575-000

Telefone 66-3556-2416 Fax 66-3556-2258

Site - www.1oficiojuara.com.br E-mail 1oficiojuara@gmail.com

- FICHA

-01-

COMARCA DE JUARA-MT

LIVRO Nº 2 - AE REGISTRO GERAL
Em 03 de Fevereiro (02) de 2003.

[illegible]

R.1/5.537. Em 09 de Maio de 2003. Título: DOAÇÃO. Doadora, a firma: SIBAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA BACIA AMAZÔNICA LTDA com sede nesta cidade de Juara-MT., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.021.417/0001-29, neste ato sendo representada por seu proprietário: JOSÉ PEDRO DIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 070.030-MT inscrito no CPF/MF sob o nº 006.677.141-20, residente e domiciliado nesta cidade. Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT, situada na Rua Niterói s/nº nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.663/ 0001-99, neste ato sendo representada pelo prefeito municipal: PRIMINHO ANTONIO RIVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I.RG nº 1.744.822-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 344.821.801-49, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública, lavrada nas notas do Segundo Serviço Notarial de Juara-MT., pelo Escrivão Substituto, Israel Luiz da Silva, às fls. 060vº a 063vº no Livro E/17 auxiliar em data de 17/04/2003. Valor: R\$-1.900,00 - ficando incluído neste valor os imóveis objetos das matrículas 5499, 5501 a 5503, 5505 a 5517, 5523 a 5531, 5533 a 5536, 5539 a 5545. Condições: Lei Municipal nº 1.407 de 27.03.2003 assinada pelo prefeito Municipal de Juara – MT Priminho Antonio Riva, onde sua súmula diz: Autoriza o Poder Executivo a receber escrituras públicas de doações da firma Sociedade Imobiliária da Bacia Amazônica Ltda – SIBAL, como também assumir responsabilidades em medição, demarcar e escriturar, os atuais proprietários que se encontram de posse da área pertencente a Prefeitura Municipal constante da matrícula nº 1.031 do 1º Serviço Registral de Juara – MT. Impostos e Certidões: constam na escritura. Custas: R\$-25,00 (Escrição) Riva da Silva Alves, Escrivão Substituto, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fe. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Juara, 0210712809

ROBERIO OLIVEIRA CASTRO
Oficial Substituto



-5.539-

-01-

COMARCA DE JUARA-MT

LIVRO Nº 2 - AE REGISTRO GERAL
Em 03 de Fevereiro (02) de 2003.

[illegible]

R.1/5.539 - Em 09 de Maio de 2003. Título: DOAÇÃO. Doadora, a firma: SIBAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA BACIA AMAZÔNICA LTDA com sede nesta cidade de Juara-MT., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.021.417/0001-29, neste ato sendo representada por seu proprietário: JOSÉ PEDRO DIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 070.030-MT inscrito no CPF/MF sob o nº 006.677.141-20, residente e domiciliado nesta cidade. Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT., situada na Rua Niterói s/nº nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.663/ 0001-99, neste ato sendo representada pelo prefeito municipal: PRIMINHO ANTONIO RIVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I.RG nº 1.744.822-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 344.821.801-49, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública, lavrada nas notas do Segundo Serviço Notarial de Juara-MT., pelo Escrivão Substituto, Israel Luiz da Silva, às fls. 060vº a 063vº no Livro E/17 auxiliar em data de 17/04/2003. Valor: R\$-1.900,00 - ficando incluído neste valor os imóveis objetos das matrículas 5499, 5501 a 5503, 5505 a 5517, 5523 a 5531, 5533 a 5537, 5540 a 5545. Condições: Lei Municipal nº 1.407 de 27.03.2003 assinada pelo prefeito Municipal de Juara – MT Priminho Antonio Riva, onde sua súmula diz: Autoriza o Poder Executivo a receber escrituras públicas de doações da firma Sociedade Imobiliária da Bacia Amazônica Ltda – SIBAL, como também assumir responsabilidades em medir, demarcar e escriturar, os atuais proprietários que se encontram de posse da área pertencente a Prefeitura Municipal constante da matrícula nº 1.031 do 1º Serviço Registral de Juara – MT. Impostos e Certidões: constam na escritura. Custas: R\$-25,00. Em 17/04/2003, Israel Luiz da Silva Alves, Escrivão Substituto, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fe. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS - JUARA/MT**

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala de Registro
CERTIDÃO INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

Certificamos constar desta imagem, o integral teor da matrícula nº 5539, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária e que até a presente data, dela NÃO CONSTAM QUAISQUER ÔNUS.

Juara, 02/07/2008

ROBÉRIO OLIVEIRA CASTRO
Oficial Substituto



